



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes

Diretoria de Apoio aos Estudantes



EDITAL Nº37/2024-PROAE/UNICENTRO ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PARA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO CÂMPUS DE IRATI, DA UNICENTRO

A Pró Reitora de Apoio aos Estudantes, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro e a Diretora de Apoio aos Estudantes, no uso de suas atribuições:

considerando a necessidade de propiciar aos estudantes dos cursos de graduação, na modalidade presencial, desta universidade, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, condições para o acesso e permanência no ensino superior público e contribuir para a redução da evasão ocasionada por fatores relacionados à desigualdade e à exclusão social e

considerando o item 6.48 da Cláusula Sexta do Contrato nº22/2024-5195/2024 GMS;

TORNAM PÚBLICO a abertura do processo seletivo para o Auxílio Alimentação, ofertado aos estudantes do Câmpus de Irati, conforme dispõe o presente Edital.

1. DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

1.1. O presente Edital tem a finalidade de selecionar estudantes da Unicentro, Câmpus de Irati, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para a distribuição dos auxílios previstos no Programa de Assistência Estudantil, na modalidade **Alimentação**.

2. DAS VAGAS

2.1. São ofertadas oito vagas para jantar.

2.2. Os candidatos classificados depois da vigésima vaga compõem o cadastro reserva, podendo ser convocados no caso de ocorrência de vagas remanescentes ou, ainda, nas hipóteses de desistência ou cancelamento do auxílio, durante a validade deste processo seletivo, obedecendo à ordem de classificação.

3. DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

3.1. O Auxílio-Alimentação visa contribuir com as despesas recorrentes com alimentação dos estudantes, excluindo-se os feriados, recessos e dias não letivos.

3.2. A concessão do Auxílio-Alimentação é na forma de **Vale-Refeição Nominal** (jantar, de segunda a sexta-feira), via DIRAES, devendo ser utilizado, exclusivamente, pelo estudante bolsista, não sendo válido para lanches ou qualquer outro tipo de consumo.

3.3. A validade da concessão do referido auxílio é até o encerramento do primeiro semestre do ano letivo de 2025.

4. DO PÚBLICO ALVO E DOS CRITÉRIOS

4.1. O Programa de Assistência Estudantil, na modalidade **Alimentação**, é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais da Unicentro, que atendam os seguintes requisitos:

- a) possuir renda familiar per capita (por pessoa da família) de até um salário-mínimo nacional, vigente no ano de 2024;
- b) estar regularmente matriculado(a), em qualquer semestre, nos cursos presenciais de graduação da Unicentro, ofertados no Câmpus de Irati;
- e) estar cursando a primeira graduação;
- f) possuir inscrição no Cadastro único para Programas Sociais, CadÚnico;
- g) ter realizado a inscrição de acordo com os termos previsto neste Edital.

4.2. A seleção se dá por meio da análise dos seguintes critérios:

- a) documentação completa;
- b) perfil socioeconômico; e
- c) entrevista.

5. DA PERMANÊNCIA DO BENEFÍCIO

5.1. É cancelada a concessão do Auxílio-Alimentação ao discente que:

- a) efetuar o trancamento da matrícula;
- b) não efetuar matrícula de acordo com as Normas Acadêmicas;
- c) descuidar-se da assiduidade nas aulas (frequência igual ou superior a 75%);
- d) ficar retido na série em que estiver cursando.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição para participação neste processo seletivo é gratuita e feita por meio de formulário (Anexo I), devidamente preenchido, acompanhado da documentação descrita no Anexo II deste Edital.

6.2. O período para as inscrições é de **21 a 25 de outubro de 2024**.

6.3. A ficha de inscrição e documentação deve ser entregues na **forma digital**, por meio do Sistema de Protocolo Eletrônico da Unicentro, disponível no link <https://www3.unicentro.br/protocolo/>

6.4. O ato da inscrição implica a aceitação das condições e exigências contidas neste Edital.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A relação dos candidatos com inscrições homologadas e com inscrições indeferidas é divulgada pela PROAE, por meio de Edital publicado, a partir do dia **28 de outubro de 2024**, no link <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/>

7.2. Somente são homologadas as inscrições que atendam ao que dispõe o item 4.1, deste Edital.

7.3. Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata são excluídos do processo de seleção.

7.4. Não cabe recurso para as inscrições não homologadas em função da ausência de documentação exigida ou não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção é coordenado pela DIRAES/UNICENTRO e efetuado em duas etapas:

- a) por meio da análise da pontuação realizada a partir do formulário de inscrição e documentos descritos no Anexo II deste Edital; e
- b) entrevista realizada por Assistente Social.

8.2. As entrevistas ocorrem no dia 29 outubro, na sala 242 – 2º piso - Ala D do Prédio Principal, nos horários publicados no link <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/editais/>

8.3. O não comparecimento na entrevista implica a desclassificação do candidato no processo de seleção.

8.4. A pontuação final do candidato é apurada conforme os critérios e pesos estabelecidos no Anexo III, deste Edital.

8.5. Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, para desempate:

- a) ter ingressado pelo sistema de cotas de renda;
- b) análise de renda, tendo prioridade, estudantes cadastrados no CadÚnico e que recebam benefícios assistenciais;
- c) alunos de cursos integrais;
- d) maior distância entre a residência atual e o Câmpus de Irati, da Unicentro.

8.6. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as etapas do processo seletivo no link <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/>

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos são classificados em lista unificada por ordem decrescente do índice de vulnerabilidade socioeconômica, que corresponde às condições sociais e econômicas, relacionadas à vida acadêmica, habitação, saúde e transporte, com base na soma da pontuação indicada no Anexo III, deste Edital.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. O resultado final é publicado pelas DIRAES, no dia **31 de outubro de 2024**, no link <https://www3.unicentro.br/apoioaestudante/>

11. DOS RECURSOS

11.1. Sobre os critérios e resultados do processo seletivo não cabe recursos.

12. DO CRONOGRAMA

12.1. O candidato deve acompanhar as etapas do processo, conforme as datas descritas no cronograma abaixo:

- a) período de inscrições: **de 21 a 25/10/2024**
- b) divulgação do Edital de Homologação das Inscrições: **28/10/2024**
- c) divulgação do Edital dos horários das entrevistas: **29/10/2024**
- d) divulgação do Edital do Resultado Final: **31/10/2024**

13. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

13.1. Ao efetuar a inscrição, o(a) acadêmico(a) aceita as normas estabelecidas neste Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Diretoria de Apoio aos Estudantes, DIRAES, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, Unicentro, reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Publique-se

Irati, 21 de outubro de 2024.



Profª Dra. Marja Regiane Trincaus
Pró-Reitora de Apoio ao Estudante
PRT 911/2024 - GR/UNICENTRO

ANEXO I

FICHA DE

INSCRIÇÃO

Inscrição* para:	<input type="checkbox"/> auxílio Almoço	<input type="checkbox"/> auxílio Jantar
* Marcar apenas uma opção		
Nome:		
Registro Acadêmico:		
Curso:		
Turno:	<input type="checkbox"/> manhã	<input type="checkbox"/> noite <input type="checkbox"/> integral
Endereço:		
Contato telefônico:		
Renda total da família (soma da renda de todos os integrantes):		
Número de integrantes da família (residem juntos):		
Condições de moradia do Grupo Familiar (segurança e despesa):	<input type="checkbox"/> própria <input type="checkbox"/> alugada	<input type="checkbox"/> financiada (em pagamento) <input type="checkbox"/> ocupação
Situação atual de moradia do(a) estudante (reside com):	<input type="checkbox"/> pais? Outros familiares? Cônjuge sem filhos <input type="checkbox"/> moradia compartilhada (pensionato, república ou similares) <input type="checkbox"/> sozinho <input type="checkbox"/> outro	
Algum membro da família recebe algum benefício socioassistencial?	<input type="checkbox"/> não <input type="checkbox"/> Bolsa Família <input type="checkbox"/> Auxílio Doença <input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada - BPC <input type="checkbox"/> outro	
É estudante cotista?	<input type="checkbox"/> sim	<input type="checkbox"/> não
Condições de saúde do estudante:	<input type="checkbox"/> não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	<input type="checkbox"/> possui doença crônica com complicações e/ou deficiência
Local:	Data:	Assinatura:



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Apoio aos Estudantes

Diretoria de Apoio aos Estudantes



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À CONCORRÊNCIA DA VAGA

Item	Documento:
1	Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada
2	Comprovante de matrícula do(a) candidato(a), na Unicentro, disponível no Aluno Online: https://graduacao.unicentro.br/aonline/
3	Comprovante de residência do(a) candidato(a)
4	Folha resumo do Cadastro Único para Programas Sociais – CadÚnico, disponível pelo site: https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS

ORIENTAÇÕES SOBRE O ACESSO E PREENCHIMENTO DO PROTOCOLO ONLINE DA UNICENTRO:

Passo 1:	Após acessar o link do protocolo online: https://www3.unicentro.br/protocolo/ escolha a opção “ fazer a solicitação ”
Passo 2:	Preencha seu CPF e demais informações pessoais
Passo 3:	Na escolha do “Tipo de Processo”, selecione a opção “ Solicita ”
Passo 4:	No campo “Solicitação”, descreva o seu pedido, informando, também, o número do Edital (Ex.: Solicito a minha inscrição no processo seletivo para Auxílio Alimentação – Edital nº.....)
Passo 5:	Anexar todos os documentos solicitados neste anexo
Passo 6:	Acionar a opção “Protocolar”. Você receberá um e-mail informando o nº do seu protocolo e o código de acesso para acompanhamento.

ANEXO III

QUADRO DE PONTUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Renda Familiar Per Capita:	
Maior que 0,90 e menor ou igual a 1,00 salário mínimo	40
Maior que 0,75 e menor ou igual a 0,90 salário mínimo	50
Maior que 0,60 e menor ou igual a 0,75 salário mínimo	60
Maior que 0,45 e menor ou igual a 0,60 salário mínimo	70
Maior que 0,30 e menor ou igual a 0,45 salário mínimo	80
Maior que 0,15 e menor ou igual a 0,30 salário mínimo	90
Menor ou igual a 0,15 salário mínimo	100
Condição de moradia do Grupo Familiar:	
Própria	00
Financiada (em pagamento)	10
Ocupação	10
Alugada	20
Situação atual de moradia do(a) estudante (reside com):	
Pais? Outros familiares? Cônjuge sem filhos	00
Sozinho(a)	05
Moradia compartilhada (pensionato, república ou similares)	10
Estudante cotista:	
Não cotista	00
Cotista	05
Condições de Saúde do(a) estudante:	
Não possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	00
Possui doença crônica com complicações e/ou deficiência	05